

VENEZUELA PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS: ANÁLISE DO IMPACTO DA CRISE VENEZUELANA NA POPULAÇÃO E NA SAÚDE PÚBLICA DE RORAIMA

Carolina Coelho Barbosa¹

Marcelo Fernando Quiroga Obregon²

Fecha de publicación: 01/10/2018

Sumário: Introdução. **1** Crise Venezuelana: Motivos e Reflexos. **1.1** Refugiados. **2** Êxodo da população venezuelana para o Brasil: Colapso Na Saúde Pública E No Âmbito Social Em Roraima. **3** Crise Humanitária? Posicionamentos da Comunidade Internacional. - Considerações finais. - Referências.

Resumo: Busca analisar a situação de crise que a Venezuela passa atualmente, e descrever as eventuais consequências para o dado país, bem como no Brasil, principal destino dos Venezuelanos, de forma a perpassar pelos principais posicionamentos da comunidade Nacional e internacional. Aborda, inicialmente, os motivos da crise venezuelana, caracterizando suas causas e situando seu contexto histórico. Em

¹ Graduanda em Direito pela Faculdade de Direito de Vitória – FDV, 10º período.
carolinaacoelho.b@gmail.com

² Doutor em Direito. Direitos e Garantias Fundamentais na Faculdade de Direito de Vitória - FDV, Mestre em Direito Internacional e Comunitário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Especialista em Política Internacional pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, Graduado em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo, Coordenador Acadêmico do curso de especialização em Direito Marítimo e Portuário da Faculdade de Direito de Vitória - FDV -, Professor de Direito Internacional e Direito Marítimo e Portuário nos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito de Vitória - FDV.
mfqobregon@yahoo.com.br

seguida, apresenta a nomenclatura Refugiados, de forma a expor as principais controvérsias entre esse termo e o de imigração, e se de fato esse status se perfaz pertinente a esse fluxo da população. Após, explica as diversas consequências que esse descolamento traz ao Brasil, realizando um esforço dialético para a compreensão dos argumentos políticos em contraposição das estáticas e visão da população. Na sequência, explica que são inúmeros os direitos humanos lesados pelas autoridades Venezuelanas, colocando em xeque, direitos como a dignidade e a liberdade. Aborda ainda, referente ao tópico anterior, os posicionamentos da comunidade internacional, se a situação vivida pela Venezuela é considerada uma crise humanitária e quais seriam as medidas para o combate desta. Assim irá se abordar Guilherme Assis de Almeida e Flávia Piovesan como autores, para explicitar as teses.

Palavras-chaves: Venezuela. Refugiados. Crise Humanitária. Impactos em Roraima. Comunidade Internacional.

VENEZUELA BEYOND THE FRONTIERS: ANALYSIS OF THE IMPACT OF THE VENEZUELAN CRISIS ON THE POPULATION AND PUBLIC HEALTH OF RORAIMA.

Abstract: It seeks to analyze the current situation of crisis in Venezuela and to describe the possible consequences for the given country, as well as in Brazil, the main destination of Venezuelans, in order to pass through the main positions of the national and international community. It addresses, initially, the reasons for the Venezuelan crisis, characterizing its causes and situating its historical context. It then presents the nomenclature Refugees, in order to expose the main controversies between that term and that of immigration, and if in fact this status is pertinent to that flow of the population. Afterwards, he explains the different consequences that this detachment brings to Brazil, making a dialectical effort to understand the political arguments against the static and the population's view. In the sequence, he explains that there are countless human rights abused by the Venezuelan authorities, putting in check such rights as dignity and freedom. It also addresses, in relation to the previous topic, the positions of the international community, if the situation experienced by Venezuela is considered a humanitarian crisis and what would be the measures to combat it. Guilherme Assis de Almeida and Flávia Piovesan will be addressed as authors, in order to clarify the theses.

Keywords: Venezuela. Refugees. Humanitarian Crisis. Impacts in Roraima. International Community.

INTRODUÇÃO

O primeiro capítulo irá tratar da atual crise política, econômica e social vivida na Venezuela e demonstrar que a mesma, é um reflexo de uma série de episódios que vem ocorrendo no país desde a transição de governo de Hugo Chávez para Nicolás Maduro. Há de se afirmar que a derrocada da principal fonte de economia nacional, qual seja, o barril do petróleo, bem como, o abalo da estabilidade do plano de governo, foram os principais motivos da dada crise, ocasionando efeitos que acabaram atingindo serviços essenciais para a população.

Ressalta-se que com tais acontecimentos a população se vê acuada e disposta a tentar a sua sobrevivência em outros países, principalmente os fronteiriços. Dessa forma, surgem os chamados Refugiados Venezuelanos que aguçam na mídia e nos estudiosos, controvérsias acerca das nomenclaturas: “migrantes” e “refugiados”.

Nesse sentido, parte-se para o segundo tópico do primeiro capítulo, o qual esclarecerá que segundo a doutrina e especialistas, migrantes e refugiados são termos distintos, conforme se aduz a Convenção de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados (de 1951) que conceitua refugiados como as pessoas que se encontram fora do seu país por causa de fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, opinião política ou participação em grupos sociais, e que não possa (ou não queira) voltar para casa.

Por outro lado, a “migração” é comumente compreendida implicando um processo voluntário, por exemplo, alguém que cruza uma fronteira em busca de melhores oportunidades econômicas. Este não é o caso de refugiados, que não podem retornar às suas casas em segurança e, conseqüentemente, têm direito a proteções específicas no escopo do direito internacional.

Logo, a maioria política e midiática considera os venezuelanos como Refugiados, e que de fato são, pois os venezuelanos chegam ao Brasil fugindo de uma grave crise que atinge a Venezuela, que não consegue mais fornecer condições básicas para subsistência de sua população.

O segundo capítulo nesta senda, irá abordar que com o cenário delicado enfrentado na Venezuela, muitos habitantes vieram para o Brasil, estabelecendo-se um grande êxodo e ocasionando problemas na saúde pública e na sociedade. Afirma-se que com o objetivo de se reestabelecerem junto com a família, venezuelanos partem em direção a cidade de Roraima, uma região fronteira que possui uma fiscalização com inúmeras falhas, propiciando assim, a entrada de muitos imigrantes pela facilidade da travessia. No entanto, com tamanho fluxo, a cidade de Roraima já decretou estado de emergência com a necessidade de apoio e recursos do estado.

Desse modo, se instala uma situação alarmante perante a sociedade e as autoridades de Roraima, pois a saúde pública se vê comprometida, tendo em vista que os hospitais não comportam o grande contingente de pessoas, nem possuem equipamentos propícios para lidar com doenças trazidas pelos venezuelanos. Quanto ao âmbito social, há o problema da reação xenofóbica na população, se computando dois casos de atentados à venezuelanos de forma brutal, por incêndios em abrigos e casas.

Demonstra-se assim, que essa nova realidade do estado com o enorme fluxo de pessoas recebido, apresenta desde críticas a até apoiadores da causa. Entretanto o mais importante nessa questão dos refugiados, é discutir o quanto ela se perfaz legítima de discussão tanto no plano interno como na esfera das relações internacionais. É preciso preparar a população para a recepção dos refugiados, de forma a dialogar com os imigrantes para saber das ligações que existem entre os diferentes grupos e as famílias, podendo dar um novo rosto ao comportamento do Brasileiro mediante crises sociais.

Como dito no tópico anterior, diversos são os posicionamentos das autoridades nacionais acerca da crise venezuelana, o que do mesmo modo acontece com os posicionamentos da comunidade internacional, assunto que será abordado no último e terceiro capítulo, acerca se há de fato uma crise humanitária para a comunidade internacional.

Cita-se assim, que o posicionamento do Vaticano, vertente basilar do catolicismo, por exemplo, aduz que “A Santa Sé, pede que respondam sem demora às necessidades básicas da população” demonstrando que a Venezuela passa por uma crise humanitária. No entanto, segundo o perito independente das Nações Unidas (ONU), Zayas, aduz que não há crise humanitária no país.

Nota-se então, a divergência e o discursos criados a todo momento para tentar amenizar a situação da população venezuelana, e desvencilhar a ideia de que estariam vivenciando uma crise humanitária.

Porém, estatísticas e uma onda de protestos no país, demonstram uma realidade humanitária em crise, condicionando as pessoas a clamarem por condições dignas de sobrevivência, políticas públicas de forma a reconstruir o país de origem das mesmas, para que assim possam retornar a suas casas e terem orgulho de serem cidadãos venezuelanos novamente.

DESENVOLVIMENTO

1. CRISE VENEZUELANA: MOTIVOS E REFLEXOS

Pode-se afirmar que não há um motivo em especial para a crise que acomete a Venezuela, mas sim uma linha de acontecimentos que a levaram a entrar em colapso econômico, político e principalmente social.

Faz-se assim, a necessidade de elencar os principais motivos da crise, sendo o primeiro a queda no preço do petróleo. Destaca-se que até 2013 o preço do barril do petróleo foi de 120 dólares para 50 dólares no ano de 2014, ocasionando que a inflação nesse país fosse considerada a maior do mundo segundo FMI.

Para dimensionar a importância desse recurso no país, aponta-se que o petróleo responde sozinho por 96% das exportações da Venezuela, com mais de 300 bilhões de barris, dispondo uma das maiores reservas mundiais de petróleo. Porém, com a baixa no preço do barril, o governo começou a sentir as consequências, como a de perder a capacidade de importar muitos itens de necessidade básica e a redução dos investimentos sociais.³

O outro motivo a ser apontado é acerca da política de controle de preços, que fora instaurada inicialmente como uma forma de conter a inflação e garantir o amplo acesso a população mais pobre aos produtos essenciais.

No entanto, o congelamento desses preços se prolongou por muitos anos sem resolver efetivamente o problema da inflação, e mais, ainda acabou desestimulando os investimentos da iniciativa privada gerando uma crise de abastecimento em todo o país. Desse modo, os itens acabavam sendo vendidos a preços inferiores aos custos de produção.

Outra política que também ocasionou a crise foi a de controle do Estado sobre o câmbio, esta, adotada desde 2003 e tinha por objetivo impedir que

³ SASAKI, Fabio. **Entenda as razões econômicas da crise Venezuelana**. Disponível em: <<https://guiadoestudante.abril.com.br/blog/atualidades-vestibular/entenda-as-razoes-economicas-da-crise-na-venezuela/>>. Acesso em: 28/02/2018

não houvesse injeção e nem saída de dólares do país de modo a controlar a inflação. Assim, o governo mantinha duas taxas de câmbio e uma delas teria a cotação do dólar mais barata, a fim de ser utilizada apenas na importação de insumos de primeira necessidade.

Porém, de novo houve uma desestruturação da economia, ocorrendo um desvio de dólares de forma ilegal por militares e membros do governo, pois os mesmos revendiam no mercado paralelo, cuja cotação chega a ser 100 vezes maior que o câmbio oficial.

Nota-se assim, que o na verdade ocorreu foi uma escassez da moeda estrangeira que deveria ser utilizada para os investimentos no setor produtivo e isso só acabou agravando ainda mais o problema de abastecimento.

Por fim, um dos estopins da crise se encontra na polarização política existente no país que influi de modo direto no progresso ou porque não dizer no retrocesso estatal. Logo, a tensão entre governo e oposição paralisou o país, de tal modo que o governo começou a priorizar a manutenção do poder em vez de adotar ações para estímulo econômico e sociais.

1.1 REFUGIADOS

Diante desse panorama demonstrado, surgem os chamados “refugiados venezuelanos”, cumprindo esclarecer, que conforme a Convenção de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados (de 1951) são refugiados:

as pessoas que se encontram fora do seu país por causa de fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, opinião política ou participação em grupos sociais, e que não possa (ou não queira) voltar para casa.⁴

O Brasil recepcionou o instituto do refúgio através da ratificação da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967 sobre o Estatuto dos Refugiados e também adotou uma lei específica, elaborada pelos representantes do governo brasileiro juntamente com representantes do ACNUR, para tratar da LEI nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Essa lei apresenta os critérios pelos quais uma pessoa é reconhecida como refugiada e o procedimento através do qual se dará a concessão da sua proteção. A ACNUR (Alto Comissariado Das Nações Unidas Para Os Refugiados) considera a legislação brasileira que trata da proteção dos

⁴ ACNUR. **Perguntas e Respostas**. Disponível em: <<http://www.acnur.org/portugues/informacao-geral/perguntas-e-respostas/>>. Acesso em: 28/02/2018.

refugiados como paradigma de uma legislação uniforme na América do Sul.⁵

Importa-se aduzir que o órgão ACNUR iniciou suas atividades em janeiro de 1951, com um mandato inicial de três anos, para reassentar refugiados europeus que estavam sem lar após a Segunda Guerra Mundial. Após crises humanitárias que assolaram décadas seguintes, percebeu-se a necessidade de ampliar esse mandato inicial, no que tange a organização, e dessa forma, expandir seu escopo de atuação, para não mais se limitar as pessoas afetadas pela Segunda Guerra Mundial.⁶

Atualmente, cerca de 63,9 milhões de pessoas estão sob seu mandato, entre elas solicitantes de asilo, refugiados, apátridas, deslocados internos e retornados. Em síntese, a principal missão do ACNUR é a proteção de refugiados e das populações deslocadas por guerras, conflitos e perseguições para buscar soluções adequadas e duradouras para estas pessoas.⁷

Logo, esse órgão possui uma importante missão acerca dos refugiados, tendo inclusive elaborado definições mais amplas para o termo refugiados, passando a considerá-los como: “as pessoas obrigadas a deixar seu país devido a conflitos armados, violência generalizada e violação massiva dos direitos humanos”.⁸

Ademais, há uma discussão entre os Órgãos sobre o status de refugiados atribuído aos venezuelanos devido ao grande fluxo para o território brasileiro, uma vez que, alguns especialistas o consideram como migrantes.

Para a ACNUR há divergências sobre o emprego desses termos, pois alguns formuladores de políticas, organizações internacionais e meios de comunicação compreendem e utilizam o termo “migrante” como um termo geral que abarca tanto migrantes quanto refugiados.

Dessa forma, para tal órgão os termos “refugiados” e “migrantes” não são sinônimos, mas sim condições díspares com efeitos distintos, inclusive sobre o direito internacional.

⁵ ASANO, Camila Lissa; TIMO, Pétalla Brandão. **A nova Lei de Migração no Brasil e os direitos humanos**. Disponível em: <<https://br.boell.org/pt-br/2017/04/17/nova-lei-de-migracao-no-brasil-e-os-direitos-humanos>>. Acesso em: 06/03/2018.

⁶ ONU. **ACNUR: Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/agencia/acnur/>>. Acesso em: 19/03/2018.

⁷ Ibidem.

⁸ ACNUR. **Perguntas e Respostas**. Disponível em: <<http://www.acnur.org/portugues/informacao-geral/perguntas-e-respostas/>>. Acesso em: 28/02/2018.

Nesse sentido, vê-se a necessidade de conceituar o termo “Migração” é comumente compreendido implicando:

um processo voluntário por exemplo, alguém que cruza uma fronteira em busca de melhores oportunidades econômicas. Este não é o caso de refugiados, que não podem retornar às suas casas em segurança e, conseqüentemente, têm direito a proteções específicas no escopo do direito internacional.⁹

Há quatro tipos de regimes migratórios:

O geral é aquele pelo qual o interessado em imigrar postula um visto de entrada. A concessão do visto é precedida de análise sobre a conveniência do migrante para o país. Já no Regime do Mercosul, a “análise sobre a conveniência” é presumida, pois aqui o interesse é da integração e o benefício para o brasileiro é a também vir a residir em algum dos países vizinhos se quiser. Já os regimes da acolhida humanitária e do refúgio seguem lógicas diferentes: o que predomina é a valorização da dignidade da pessoa humana. No caso do Refúgio, o Brasil se comprometeu internacionalmente a permitir que pessoas perseguidas ou em situação de grave violação de direitos humanos vivam no país. E o Regime Humanitário, por sua vez, serve para cobrir situações semelhantes, porém quando a situação muito grave não pode ser enquadrada estritamente como “refúgio”.¹⁰

Para o sociólogo e também professor do Instituto federal de alagoas, Gabriel Magalhães:

Tachar os venezuelanos de “refugiados” é um artifício linguístico intencional – pura ideologia, no sentido de falsa consciência – no intuito de corroborar com a tese sem aderência na realidade de que a Venezuela vive sob uma “ditadura”. País sob “ditadura” e que produz onda de “refugiados” é um país passível de intervenção estrangeira, destinada a resgatar a “democracia” e pôr fim ao sofrimento dos cidadãos e aos incômodos aos países vizinhos. Há, portanto, uma lógica no interior do discurso ideológico da mídia.¹¹

Nota-se claramente, que o sociólogo partilha de uma concepção que há um discurso político por trás das utilizações de tais termos nos textos midiáticos, de forma a rotular os venezuelanos. Porém, evidente é o fato que essa população tem sofrido com a crise e cada vez mais tende sair do seu país e procurar “refugio” em outras regiões.

⁹ Ibidem.

¹⁰ LOPES, Cristiane Maria Sbalqueiro. **Migrantes venezuelanos no Brasil**. Disponível em: <<https://www.acritica.com/blogs/artigos/posts/migrantes-venezuelanos-no-brasil>>. Acesso em: 08/03/2018.

¹¹ MAGALHÃES, Gabriel. **Jornal O PODER POPULAR**. Disponível em: <<https://pcb.org.br/portal2/18822/venezuelanos-nao-sao-refugiados>>. Acesso em: 01/03/2018.

Corroborar-se isso a partir da matéria do jornal El País, em que a Polícia Federal do Brasil, afirma que só em 2017 registrou 22.247 pedidos de refúgio feitos por venezuelanos, o que foi considerado um recorde de solicitações nos últimos anos.

Desse modo, demonstra-se que os venezuelanos passaram a migrar em maior número para o Brasil, abandonando a crise econômica e política instalada em seu país de origem, buscando a esperança de melhores dias, em que “Só o estado de Roraima recebeu mais de 25 mil venezuelanos nos últimos seis meses [...] Por dia, mais de 500 venezuelanos tentam permissão pra (sic) ficar no Brasil.” (GLOBO, 2016)

No entanto, o CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados) órgão responsável por analisar os pedidos e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado, bem como por orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados, não reconhece os venezuelanos como refugiados.¹² O que é muito criticado, tendo em vista, do elemento “grave violação de direitos humanos” constar como justificativa para concessão de refúgio conforme o artigo 1º, inciso iii, da lei 9.474/97.

Importa-se apontar também que além do refúgio, os estrangeiros agora também pedem a chamada residência temporária, o que também pode ser considerado como outro marco no Brasil, já que o Conselho Nacional de imigração com a Resolução 125, de 14/2/17 autorizou residência temporária de 2 anos a cidadão de países limítrofes que estão fora do acordo do Mercosul, o que beneficia principalmente os venezuelanos.

Outro órgão a ser destacado diante desse cenário, é o CNIG (Conselho Nacional de Imigração) o qual se perfaz em uma instância de articulação da Política Migratória Brasileira, por meio de diálogo permanente com a Sociedade Brasileira. O órgão voltou a publicar uma Resolução Normativa nº 126 de 02/03/2017 para fins humanitários que dispõe sobre a concessão de residência temporária a nacional de país fronteiro:

Art. 1º poderá ser concedida residência temporária, pelo prazo de 2 anos, ao estrangeiro que tenha ingressado no território brasileiro por via terrestre e seja nacional de país fronteiro, para o qual ainda não esteja em vigor o

¹² **Refugiados e CONARE.** Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-seguranca-internacionais/153-refugiados-e-o-conare>>. Acesso em: 19/03/2018.

acordo de residência para nacionais dos estados partes do MERCOSUL e países associados.¹³

Nesse sentido, apesar de não ser específica para os venezuelanos esse foi o grupo que imediatamente se beneficiou desta resolução, uma vez que suas solicitações de refúgio, apesar de crescentes, eram indeferidas no CONARE. Diante da situação conturbada e instável da Venezuela, a população vê como uma saída para a sua sobrevivência deixá-la e partirem em destino as regiões mais próximas de suas fronteiras, sendo uma delas o Brasil.

A crise da Venezuela é limítrofe a situação de refúgio, justificando uma acolhida humanitária, sendo assim, o Governo de Michel Temer assinou um decreto reconhecendo a "situação de vulnerabilidade" em Roraima. O documento assinado propõe medidas que visam criar o Comitê Federal de Assistência Emergencial, ampliar as políticas de mobilidade, distribuição no território nacional e apoio à interiorização dos refugiados venezuelanos.

Afirma-se que ao atribuir esse status de refugiado, está se consagrando direitos humanos, pois “o reconhecimento de um estrangeiro como refugiado é, essencialmente, o reconhecimento, por parte de um estado, de que todo ser humano tem direito a existência livre de violência”.¹⁴

Logo, aduz-se que a maioria política e midiática considera essa classe de pessoas como sendo refugiados, e que de fato são, pois, os venezuelanos chegam ao Brasil fugindo de uma grave crise política e econômica que atinge a Venezuela, que não consegue mais fornecer condições básicas para subsistência de sua população.

2. EXÔDO DA POPULAÇÃO VENEZUELANA PARA O BRASIL: COLAPSO NA SAÚDE PÚBLICA E NO ÂMBITO SOCIAL EM RORAIMA

O fluxo de venezuelanos em Roraima já registra um recorde histórico e pode ser considerado o maior fluxo migratório internacional já registrado no estado desde a sua criação, em 1988, segundo João Carlos Jarochinski, professor da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e especialista em questões fronteiriças.

¹³ FERNANDES, Janaina Mendonça; ACIOLLY, Tatiane; DUARTE, Paula. **Refúgio No Brasil**: Avanços legais e entraves burocráticos. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/refugio-no-brasil-avancos-legais-e-entraves-burocraticos/>. Acesso em 20/03/2018.

¹⁴ ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Direitos humanos e não violência**. --- São Paulo: Atlas, 2001. Pag 98.

A situação se perfaz tão alarmante, que a capital do Estado de Roraima, com menos de 300 mil habitantes, teve que decretar em dezembro de 2017, por meio da governadora Suely Campos, um estado de emergência, que ainda está em vigor.

Isso ocorre, porque além de ser uma região fronteiriça, a fiscalização existente possui inúmeras falhas, propiciando a entrada de muitos imigrantes pela facilidade da travessia entre a cidade brasileira Pacaraima e a venezuelana Santa Elena de Uairén.

Ressalta-se que o Brasil já foi destino de muitos fluxos migratórios, mas nas imigrações anteriores, os profissionais venezuelanos partiram rumo a mercados nos quais seus serviços encontravam grande procura, no entanto, os que partem agora, possuem poucas habilidades e recursos ao imigrarem.

Mauricio Santoro, cientista político da Universidade Federal do Rio de Janeiro aduz que “Eles estão partindo por causa de problemas econômicos, de saúde e segurança pública, mas estão colocando muita pressão em países que têm suas próprias dificuldades”.¹⁵

Dificuldades estas, que vão ficando nítidas ao perpassar pela capital de Roraima, Boa Vista, em que diversos casos demonstram o estado caótico da saúde pública e social do lugar. Um desses casos é o do menino venezuelano de 10 anos que morreu de difteria, uma doença que estava ausente de Roraima há tempos. Além da alta demanda nos hospitais, a secretária de Segurança Pública do Estado, Giuliana Castro, disse que tratar desses imigrantes doentes é difícil por eles não terem estabilidade, como uma residência fixa.¹⁶

Ademais, a unidade de saúde também está tendo que lidar com um outro problema que é consequência direta da situação da escassez de alimentos do país vizinho que ocasiona a subnutrição de crianças. Para se ter uma ideia entre 10% e 15% das crianças venezuelanas que estão com subnutrição.

Algumas estão num estado tão crítico que não conseguimos nem fazer aplicação de soro na veia. conta Alsheldson de Jesus, diretor administrativo do hospital, ao jornal O Globo.

¹⁵ BOADLE, Anthony. **Onda de imigrantes da Venezuela pode gerar crise humanitária em Roraima**. Disponível em: <<http://domtotal.com/noticia/1215484/2017/12/onda-de-imigrantes-da-venezuela-pode-gerar-crise-humanitaria-em-roraima/>>. Acesso em: 05/03/2018.

¹⁶ Ibidem.

Há invasões de casas desocupadas, e o estado já registra um aumento no número de venezuelanos detidos por prática de crimes, subindo de 12 para 80 o número, do ano passado para esse ano. Em Pacaraima, além dos três assassinatos, a cidade também vive uma onda de furtos. A estimativa é que sejam cerca de dez casos por semana.¹⁷

Desse modo, a sociedade e as autoridades de Roraima tentam se adaptar a essa nova realidade do estado, mas ainda há um alto grau de críticas desses dois grupos perante esse fluxo migratório. Uma das críticas apresentadas veio da deputada Shéridan Oliveira (PSDB) representante de Roraima que afirma ao jornal EL País:

Que desde o início, avisamos que isso levaria a um colapso social, porque Roraima já é muito vulnerável, um dos mais pobres. Cobramos uma atitude do Governo Federal, mas ele foi negligente. Essa crise já se arrasta há dois anos e só agora chegam essas medidas¹⁸

O site da revista Exame conversou com a prefeita Teresa Surita e a mesma afirmou que “as ruas antes tranquilas de Boa Vista agora estão repletas de venezuelanos pobres”.

Além dela, o senador Romero Jucá defendeu nas redes sociais a paralisação do ingresso dos imigrantes em Roraima. Em um vídeo gravado nas dependências do Palácio do Planalto afirma que "Não é possível continuar do jeito que está, com venezuelanos dormindo em todos os pontos da cidade", criticou. "Eu defendo uma posição firme do governo federal para apoiar Roraima e defender o povo de Roraima nessa questão".¹⁹

Diante de críticas e divididas opiniões sobre esse povo, nasce um problema maior que é a reação xenofóbica na população. Já se computam dois casos de atentados aos venezuelanos de forma brutal, por incêndios em abrigos e casas.

A socióloga France Rodrigues, professora da Universidade Federal de Roraima, diz que:

¹⁷ ROXO, Sérgio. Jornal O GLOBO. **Venezuelanos levam caos a Roraima**. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/venezuelanos-levam-caos-roraima-20419502#ixzz59BkXLRMt>>. Acesso em: 08/03/2018

¹⁸ MENDONÇA, Heloísa. **Com 40.000 venezuelanos em Roraima, Brasil acorda para sua ‘crise de refugiados**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/16/politica/1518736071_492585.html>. Acesso em: 08/03/2018.

¹⁹ SCORCE, Carol. Jornal Carta Capital. **Roraima, o epicentro da crise humanitária dos imigrantes venezuelanos**. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/roraima-o-epicentro-da-crise-humanitaria-dos-imigrantes-venezuelanos>>. Acesso em: 08/03/2018;

É preciso a ação dos governantes, mas o que a gente vê aqui é (sic) senadores e políticos querendo fechar a fronteira ou tentativas de limpar a cidade porque não querem os venezuelanos aqui (..) A realidade anda sozinha, enquanto ficamos discutindo. O Brasil, com sua dimensão continental, tem como e poderia, sim, aproveitar essa migração, mas infelizmente não é isso que acontece.²⁰

Em tese de doutorado defendida na UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro), o pesquisador Gustavo Barreto concluiu que o racismo na imprensa brasileira contra o imigrante se manteve constante com uma aceitação seletiva.

Em entrevista à BBC Brasil, ele explica como os termos são usados de forma diferente na imprensa:

O refugiado é sempre negativo, um problema grave a ser discutido. O imigrante é um, a questão a ser avaliada, pode ser algo positivo ou negativo, mas em geral a visão é de algo problemático. Já o estrangeiro é sempre positivo, inclusive melhor do que o brasileiro. É alguém com quem podemos aprender, diz.²¹

Nessa senda, destaca-se que a questão dos refugiados se perfaz legítima de discussão tanto no plano interno como na esfera das relações internacionais. Pode-se alegar isso, pela conjuntura histórica de nosso país, citando que em 7 de setembro de 1998, o presidente Fernando Henrique Cardoso criou uma expressão chamada de globalização solidária. E que segundo Almeida essa expressão atrela-se a atitude de recepção de refugiados, que é claramente legítima, tratando-se de uma necessidade que atinge consenso na comunidade internacional.²²

Ademais, para Fonseca “Sabemos que a legitimidade ganha força quando se sustenta em valores que são consensuais para a comunidade que os cria e têm, portanto, o condão de servir como base firme para as normas. Idealmente, esses valores servem à comunidade como um todo, não a interesses particulares”.²³

²⁰ Jornal do Brasil. **Inação do governo agrava crise humanitária de venezuelanos em Roraima. Disponível em:** <<http://www.jb.com.br/pais/noticias/2018/03/08/inacao-do-governo-agrava-crise-humanitaria-de-venezuelanos-em-roraima/>>. Acesso em: 08/03/2018

²¹ Jornal eletrônico BBC. **Racismo contra imigrantes no Brasil é constante**, diz pesquisador. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/08/150819_racismo_imigrantes_j_p_rm>. Acesso em: 08/03/2018

²² ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Direitos humanos e não violência**. --- São Paulo: Atlas, 2001. Pag 162.

²³ FONSECA, JR., G. **Legitimidade Internacional: uma aproximação didática**. In: _____. A legitimidade e outras questões internacionais. São Paulo: Paz e Terra, 1998. Pags. 160-161.

Conclui-se, portanto, que é preciso preparar a população para a recepção dos refugiados, de forma a dialogar com os imigrantes para saber das ligações que existem entre os diferentes grupos e as famílias, valorizando as diferenças, para recuperar a história da imigração no Brasil durante vários séculos, e podendo dar um novo rosto ao comportamento do Brasileiro mediante crises sociais.

3. CRISE HUMANITÁRIA? POSIÇÃO DA COMUNIDADE INTERNACIONAL

Como dito no tópico anterior, diversos são os posicionamentos das autoridades nacionais acerca da crise venezuelana, faz-se assim a necessidade de se entender e colacionar agora os posicionamentos da comunidade internacional, com suas respectivas crítica e os diálogos estabelecidos sobre medidas a serem adotadas.

O primeiro país a ser citado é o da Colômbia, o qual seu presidente Juan Manuel Santos, pediu à comunidade internacional que pressione "cada vez com mais força" para restabelecer a democracia na Venezuela, em um artigo publicado no jornal espanhol El País. Nesse mesmo artigo, ele critica a "ditadura" de Nicolás Maduro, lamentando que no governo Maduro "ao lado da economia, a democracia também foi destruída (...), que a corrupção se converteu em voz corrente do regime e o respeito pelos direitos humanos deixou de existir".

Salienta-se que os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre e muitos outros. Todos merecem estes direitos, sem discriminação e o Direito Internacional dos Direitos Humanos estabelece as obrigações dos governos para agirem de determinadas maneiras ou de se absterem de certos atos, a fim de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades de grupos ou indivíduos, o que não está ocorrendo na Venezuela.²⁴

Segundo a autora Piovesan:

Direitos humanos são os direitos básicos de todos os seres humanos. São direitos civis e políticos (exemplos: direitos à vida, à propriedade privada, liberdade de pensamento, de expressão, de crença, igualdade formal, ou seja, de todos perante a lei, direitos à nacionalidade, de participar do governo do seu Estado, podendo votar e ser votado, entre outros, fundamentados no valor liberdade); direitos econômicos, sociais e culturais (exemplos: direitos ao trabalho, à educação, à saúde, à previdência social, à

²⁴ ONU (Organização das Nações Unidas). **O que são os direitos humanos?** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>>. Acesso em: 13/03/2018.

moradia, à distribuição de renda, entre outros, fundamentados no valor igualdade de oportunidades); direitos difusos e coletivos (exemplos: direito à paz, direito ao progresso, autodeterminação dos povos, direito ambiental, direitos do consumidor, inclusão digital, entre outros, fundamentados no valor fraternidade).²⁵

Outro posicionamento a ser mencionado, é o do Vaticano, vertente basilar do catolicismo, proporcionando diálogos e transmissão de mensagens a sociedade, que também se posicionou ao demonstrar que “A Santa Sé, pede que respondam sem demora às necessidades básicas da população. Deseja assim, que sejam criadas condições para que as eleições previstas durante o ano em curso consigam dar início à solução dos conflitos existentes, e possam olhar para o futuro com serenidade renovada”.²⁶

No entanto, segundo o perito independente das Nações Unidas (ONU), Zayas, aduz que não há crise humanitária no país, e ainda que:

comparando as estatísticas da Venezuela com a de outros países e não há crise humanitária. É claro que há escassez. Mas para quem viveu e trabalhou por décadas para as Nações Unidas e conhece a situação nos países da Ásia, África e alguns da América, sabe que a situação na Venezuela não é uma crise humanitária, disse o especialista à rede Telesur nesta terça-feira.²⁷

Outra autoridade que corrobora com o mesmo entendimento do perito é o chanceler da Venezuela, Jorge Arreaza, o qual afirmou diante do Conselho de Direitos Humanos da ONU que não existe crise humanitária no país: "Se pretende fazer que o mundo acredite que na Venezuela há uma crise humanitária, um velho truque unilateralista", disse em um discurso em Genebra.²⁸

Os dois posicionamentos convergem com as opiniões públicas e da maioria da política internacional, demonstrando a situação alarmante que a Venezuela se encontra.

²⁵ PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. ESCOLA DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. Disponível em: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/upload/arquivos/emagis_atividades/ccp5_flavia_piovesan.pdf>. Acesso em: 13/03/2018.

²⁶ REVISTA ISTOÉ. **Papa deseja que eleições permitam à Venezuela sair da crise**. Disponível em: <<https://istoe.com.br/papa-deseja-que-eleicoes-permitam-a-venezuela-sair-da-crise/>>. Acesso em: 12/03/2018.

²⁷ **Especialista da ONU: 'Não há crise humanitária na Venezuela**. Disponível em: <https://br.sputniknews.com/opiniao/2018022110583528-especialista-onu-venezuela-crise-humanitaria/>>. Acesso em 12/03/1018

²⁸ PRESSE, FRANCE. **Chanceler da Venezuela nega crise humanitária no país**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/chanceler-da-venezuela-nega-crise-humanitaria-no-pais.ghtml>>. Acesso em: 12/03/2018.

Ademais, a Convenção Interamericana de Direitos Humanos denunciou nesse ano, no mês de fevereiro, um extenso relatório com o "alarmante enfraquecimento" dos direitos humanos e da democracia na Venezuela, que se "intensificou" nos últimos dois anos. "A Comissão vem observando um progressivo enfraquecimento da institucionalidade democrática e a situação de direitos humanos na Venezuela, que se intensificaram de maneira alarmante nos últimos dois anos e especialmente em 2017", conclui o relatório.²⁹

Por mais que a Venezuela tenha se retirado da Convenção Interamericana de Direitos Humanos em 2013, a comissão pode continuar atendendo as violações de direitos humanos no país (sem enviá-lo à CorteIDH) até que se faça efetiva sua denúncia da Carta da OEA (Organização dos Estados Americanos), ou seja, sua saída da organização regional em 28 de abril de 2019. 30

Desse modo, indica-se que a Venezuela vive para uma parcela da comunidade internacional uma crise humanitária de grandes proporções representando um grande cenário de violação contra os direitos humanos. De fato, manifestações da população têm sido frequentes, mas há forte repressão por parte da polícia, da inteligência e dos militares.

Por outro lado, a todo o momento, o governo tenta propagar um discurso para desmentir os fatos e atribuir a culpa da crise aos seus opositores, no entanto, a reação da maioria da população tem sido de desaprovação ao governo, além das estatísticas não refletirem em nada a situação descrita pelo governo, como: o salário mínimo estar valendo 2 dólares ³¹, 9 milhões de pessoas (30% da população) comem o equivalente a uma xícara de arroz por dia ³², 68% das crianças venezuelanas de até cinco anos estão desnutridas – 15% em um quadro agudo ³³, 87% dos venezuelanos

²⁹ Jomal G1 Globo. **CIDH denuncia 'alarmante' queda da Venezuela em direitos humanos e democracia.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/dh-denuncia-alarmanete-queda-da-venezuela-em-direitos-humanos-e-democracia.ghtml>>. Acesso em: 14/03/2018.

³⁰ Ibidem

³¹ **Desvalorização do bolívar afunda salário mínimo da Venezuela a apenas US\$ 2.** Disponível: <<https://economia.uol.com.br/noticias/efe/2017/11/29/desvalorizacao-do-bolivar-afunda-salario-minimo-da-venezuela-a- apenas-us-2.htm>>. Acesso em: 13/03/18.

³² GONZÁLEZ, Sérgio Moreno. **Notícia:** Desnutrição e busca de comida no lixo refletem escassez na Venezuela. Disponível: <<http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/08/1909514-desnutricao-e-busca-de-comidano-lixo-refletem-escassez-na-venezuela.shtml>>. Acesso em: 13/03/2018.

³³ **Institucionalidad democrática, estado de derecho y derechos humanos en Venezuela Informe de país :** Aprobado por la Comisión Interamericana de Derechos Humanos el 31 de

sobrevivem com uma renda abaixo da linha da pobreza e 61% estão no patamar da pobreza extrema³⁴, 815 mil venezuelanos deixaram o país nos últimos cinco anos, 100 mil já solicitaram asilo no exterior³⁵, e por fim 40 mil venezuelanos, aproximadamente, entraram no Brasil – 24 mil já solicitaram refúgio.³⁶

Logo, fica evidente que a crise que assola a Venezuela antes de mais nada é uma crise humanitária, que precisa de medidas imediatas por parte do governo do país em cooperação com a comunidade internacional, de forma a propiciar salvaguarda dos direitos humanos e condições dignas para a população.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho demonstrou que a Venezuela vem passando por uma linha de acontecimentos que a levaram a entrar em colapso econômico, político e principalmente social dando origem a umas das maiores crises do país.

Tais acontecimentos se elencam desde a queda no preço do petróleo, implemento da política de controle de preços, da política de controle do Estado sobre o câmbio, e vai até um dos estopins da crise, que seria polarização política existente no país. Há de se afirmar que essa polarização influi diretamente no progresso ou porque não dizer no retrocesso estatal. Logo, a tensão entre governo e oposição paralisou o país, de tal modo que o governo começou a priorizar a manutenção do poder em vez de adotar ações para estímulo econômico e sociais.

Sendo assim, surgem os chamados “refugiados venezuelanos”, que conforme a Convenção de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados (de 1951) são “as pessoas que se encontram fora do seu país por causa de fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade,

diciembre de 2017. (OAS.Documentos oficiales; OEA/Ser.L/V/II) ISBN 978-0-8270-6724-0. Disponível: < <http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/BDL/2018/11503>>. Acesso em: 13/03/2018.

³⁴ MAISONNAVE, Fabiano. Jornal Folha de São Paulo, **Notícia:** Pobreza atinge 87% da população da Venezuela em 2017, diz estudo. Disponível: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/02/pobreza-atinge-87-da-populacao-da-venezuela-em-2017-diz-estudo.shtml>>. Acesso em: 13/03/2018.

³⁵ Agência EFE. **Mais de 100 mil venezuelanos já solicitaram asilo no exterior.** Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2018-02/mais-de-100-mil-venezuelanos-ja-solicitaram-asilo-no-exterior-diz-o>>. Acesso em: 13/03/2018.

³⁶ Jornal Folha de São Paulo. **ONU irá buscar apoio internacional para venezuelanos no Brasil.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/02/onu-ira-buscar-apoio-internacional-para-venezuelanos-no-brasil.shtml>>. Acesso em: 13/03/2018.

opinião política ou participação em grupos sociais, e que não possa (ou não queira) voltar para casa”.

Nesse cenário, há enorme discussão entre os Órgãos sobre o status de refugiados atribuído aos venezuelanos devido ao grande fluxo para o território brasileiro, uma vez que, alguns especialistas o consideram como migrantes. Para a ACNUR os termos “refugiados” e “migrantes” não são sinônimos, mas sim condições díspares com efeitos distintos, inclusive sobre o direito internacional.

Desse modo, demonstra-se que os venezuelanos passaram a migrar em maior número para o Brasil, principalmente em destino a cidade de Boa Vista, em Roraima de forma a abandonar a crise instalada em seu país de origem, buscando a esperança de dias melhores.

Destarte, a cidade de Roraima já decretou estado de emergência, tendo em vista o grande fluxo de cidadãos venezuelanos que se está recebendo. Nota-se assim, que tanto a sociedade e tanto as autoridades de Roraima fazem críticas a esse fluxo, pois a saúde pública se vê comprometida, o âmbito social apresenta problemas como da reação xenofóbica na população, entre outras consequências. Logo, essa nova realidade do estado apresenta desde críticas a até apoiadores da causa.

Os posicionamentos da comunidade internacional e nacional são diversos. A Santa Sé, por exemplo, acredita que a Venezuela perpassa por uma crise humanitária, no entanto, segundo o perito independente das Nações Unidas (ONU), Zayas, aduz que não há crise humanitária no país.

Nota-se então, que há a presença de vários discursos, mas as estatísticas e uma onda de protestos no país demonstram que de fato há uma crise humanitária instalada. Conclui-se, portanto, há necessidade de medidas imediatas por parte do governo do país em cooperação com a comunidade internacional de forma a propiciar condições dignas de sobrevivência de sua população.

REFERÊNCIAS

ACNUR. **Perguntas e Respostas**. Disponível em:

<<http://www.acnur.org/portugues/informacao-geral/perguntas-e-respostas/>>. Acesso em: 28/02/2018.

Agência EFE. **Mais de 100 mil venezuelanos já solicitaram asilo no exterior**. Disponível em:

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2018-02/mais-de-100-mil-venezuelanos-ja-solicitaram-asilo-no-exterior-diz-o>>. Acesso em: 13/03/2018.

ALMEIDA, Guilherme Assis de. Direitos humanos e não violência. ---São Paulo: Atlas, 2001. Pag 98.

ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Direitos humanos e não violência**. --- São Paulo: Atlas, 2001. Pag 162.

ASANO, Camila Lissa; TIMO, Pétalla Brandão. **A nova Lei de Migração no Brasil e os direitos humanos**. Disponível em: <<https://br.boell.org/pt-br/2017/04/17/nova-lei-de-migracao-no-brasil-e-os-direitos-humanos>>. Acesso em: 06/03/2018.

BOADLE, Anthony. **Onda de imigrantes da Venezuela pode gerar crise humanitária em Roraima**. Disponível em: <<http://domtotal.com/noticia/1215484/2017/12/onda-de-imigrantes-da-venezuela-pode-gerar-crise-humanitaria-em-roraima/>>. Acesso em: 05/03/2018.

Desvalorização do bolívar afunda salário mínimo da Venezuela a apenas US\$ 2. Disponível: <<https://economia.uol.com.br/noticias/efe/2017/11/29/desvalorizacao-do-bolivar-afunda-salario-minimo-da-venezuela-a-apenas-us-2.htm>>. Acesso em: 13/03/18.

Especialista da ONU: “Não há crise humanitária na Venezuela”. Disponível em: <https://br.sputniknews.com/opiniao/2018022110583528-especialista-onu-venezuela-crise-humanitaria/>>. Acesso em 12/03/1018

FERNANDES, Janaina Mendonça; ACIOLLY, Tatiane; DUARTE, Paula. **Refúgio No Brasil: Avanços legais e entraves burocráticos**. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/refugio-no-brasil-avancos-legais-e-entraves-burocraticos/>>. Acesso em 20/03/2018.

FONSECA, JR.,G. **Legitimidade Internacional: uma aproximação didática**. In: _____. A legitimidade e outras questões internacionais. São Paulo: Paz e Terra, 1998. Pags. 160-161.

GONZÁLEZ, Sérgio Moreno. **Notícia: Desnutrição e busca de comida no lixo refletem escassez na Venezuela**. Disponível: <<http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/08/1909514-desnutricao-e-busca-de-comidano-lixo-refletem-escassez-na-venezuela.shtml>>. Acesso em: 13/03/2018.

Institucionalidad democrática, estado de derecho y derechos humanos en Venezuela Informe de país : Aprobado por la Comisión Interamericana de Derechos Humanos el 31 de diciembre de 2017.

(OAS.Documentos oficiais; OEA/Ser.L/V/II) ISBN 978-0-8270-6724-0. Disponível: <
<http://www.acnur.org/fileadmin/scripts/doc.php?file=fileadmin/Documentos/BDL/2018/11503>>. Acesso em: 13/03/2018.

Jornal do Brasil. **Inação do governo agrava crise humanitária de venezuelanos em Roraima.** Disponível em:<<http://www.jb.com.br/pais/noticias/2018/03/08/inacao-do-governo-agrava-crise-humanitaria-de-venezuelanos-em-roraima/>>. Acesso em: 08/03/2018

Jornal eletrônico BBC. **Racismo contra imigrantes no Brasil é constante, diz pesquisador.** Disponível em:<http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/08/150819_racismo_imigrantes_j_p_rm>. Acesso em: 08/03/2018

Jornal Folha de São Paulo, **Notícia: ONU irá buscar apoio internacional para venezuelanos no Brasil.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/02/onu-ira-buscar-apoio-internacional-para-venezuelanos-no-brasil.shtml>>. Acesso em: 13/03/2018.

Jornal G1 Globo. **CIDH denuncia 'alarmante' queda da Venezuela em direitos humanos e democracia.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/cidh-denuncia-alarmante-queda-da-venezuela-em-direitos-humanos-e-democracia.ghtml>>. Acesso em: 14/03/2018.

LOPES, *Cristiane Maria Sbalqueiro*. **Migrantes venezuelanos no Brasil.** Disponível em: <<https://www.acritica.com/blogs/artigos/posts/migrantes-venezuelanos-no-brasil>>. Acesso em: 08/03/2018.

MAGALHÃES, Gabriel. **Jornal O PODER POPULAR.** Disponível em: <<https://pcb.org.br/portal2/18822/venezuelanos-nao-sao-refugiados>>. Acesso em: 01/03/2018.

MAISONNAVE, Fabiano. Jornal Folha de São Paulo. **Pobreza atinge 87% da população da Venezuela em 2017, diz estudo.** Disponível: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/02/pobreza-atinge-87-da-populacao-da-venezuela-em-2017-diz-estudo.shtml>>. Acesso em: 13/03/2018.

MENDONÇA, Heloísa. **Com 40.000 venezuelanos em Roraima, Brasil acorda para sua 'crise de refugiados.** Disponível em:

<https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/16/politica/1518736071_492585.html>. Acesso em: 08/03/2018.

ONU. ACNUR: Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Disponível em:

<<https://nacoesunidas.org/agencia/acnur/>>. Acesso em: 19/03/2018.

ONU (Organização das Nações Unidas). **O que são os direitos humanos?** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>>. Acesso em: 13/03/2018.

PRESSE, FRANCE. **Chanceler da Venezuela nega crise humanitária no país.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/chanceler-da-venezuela-nega-crise-humanitaria-no-pais.ghtml>>. Acesso em: 12/03/2018.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.** ESCOLA DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. Disponível em: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/upload/arquivos/emagis_atividades/ccp5_flavia_piovesan.pdf>. Acesso em: 13/03/2018.

REFUGIADOS E CONARE. Disponível em:

<<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-seguranca-internacionais/153-refugiados-e-o-conare>>. Acesso em: 19/03/2018.

REVISTA ISTOÉ. **Papa deseja que eleições permitam à Venezuela sair da crise.** Disponível em: <<https://istoe.com.br/papa-deseja-que-eleicoes-permitam-a-venezuela-sair-da-crise/>>. Acesso em: 12/03/2018.

ROXO, Sérgio. **Jornal O GLOBO, Notícia: Venezuelanos levam caos a Roraima.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/venezuelanos-levam-caos-roraima-20419502#ixzz59BkXLRMt>>. Acesso em: 08/03/2018

SASAKI, Fabio. **Entenda as razões econômicas da crise Venezuelana.** Disponível em: <<https://guiadoestudante.abril.com.br/blog/atualidades-vestibular/entenda-as-razoes-economicas-da-crise-na-venezuela/>>. Acesso em: 28/02/2018

SCORCE, Carol. **Jornal Carta Capital. Notícia: Roraima, o epicentro da crise humanitária dos imigrantes venezuelanos.** Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/roraima-o-epicentro-da->

crise-humanitaria-dos-imigrantes-venezuelanos>. Acesso em:
08/03/2018.